

## NOTA DE REPÚDIO

A Comissão Nacional da Mulher Advogada (CNMA) repudia os fatos ocorridos com a Dra. Lia Farias, no município de Oriximiná-PA, em razão de ter sido desrespeitada pela parte adversa a do seu cliente bem como sobre a omissão do delegado que se recusou a instaurar procedimento contra as agressoras, somente tomando providências após 12 h da ocorrência dos fatos em razão de a advogada ter acionado a Corregedoria de Polícia.


É inadmissível a forma com que a autoridade policial conduziu o caso, pois permitiu que a advogada fosse agredida pela parte adversa, quando estava no cumprimento de seu exercício profissional, defendendo os interesses de seu cliente e só tomou providências após a advogada ter entrado em contato com a Corregedoria de Polícia.

Não se pode admitir que a advogada no pleno exercício de sua profissão, sofra constrangimento tal qual ocorreu com a profissional Lia Farias.

A omissão do delegado ao permitir que a advogada fosse agredida na delegacia bem com a demora em tomar providência deve ser rechaçada por todos, pois ofende as prerrogativas profissionais da advocacia de exercer o sagrado múnus público, afrontando, inclusive, os princípios da segurança e da dignidade humana.

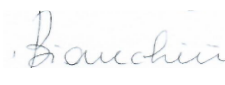
A atuação profissional de toda a advocacia sofre uma grave violação de suas prerrogativas quando há violação de prerrogativas de uma advogada ou de um advogado. No seu mister, a advocacia exerce uma função pública com prerrogativas profissionais definidas em Lei garantindo-se o exercício livre e pleno de sua atividade.

Pelo exposto, a Comissão Nacional da Mulher Advogada vem expressar solidariedade à advogada Dra. Lia Farias e espera que providências sejam tomadas em relação aos fatos ocorridos em todas as esferas competentes para que violações de prerrogativas dessa natureza não prevaleçam.



**Daniela Lima de Andrade Borges**

Presidenta da Comissão Nacional da Mulher Advogada



**Alice Bianchini**

Vice-Presidenta da Comissão Nacional da Mulher Advogada



Comissão Nacional  
da Mulher Advogada

*Claudia Maria da Fontoura Messias Sabino*

**Claudia Maria da Fontoura Messias Sabino**

Secretária-Geral da Comissão Nacional da Mulher  
Advogada

*Marisa Chaves Gaudio*

**Marisa Chaves Gaudio**

Secretária-Adjunta da Comissão Nacional  
da Mulher Advogada